

P. O. & R. F. F.  
2093 / 39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTT Kondow 4.0017/2019

2019.1.1.01408-12

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Benevides Borges de Fre-  
mezes

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1093  
de 12-11-40

Of. 1093

12 de novembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2093-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno desmembrado do lote n. 33 da rua da Matriz, hoje General Olímpio, em Santa Cruz, em que é interessado BENEVIDES BORGES DE MENEZES.

Atenciosas saudações.

D. O. de 18-11-40 fls. 21.564  
G. B. B.

A Comissão,

*Aprov. em sessão de 7/11/40*  
*Rio, 7/11/40*  
*a) P. F. T.*  
*H. D.*  
*D. P. F.*

RELATÓRIO

BENEVIDES BORGES DE MENEZES, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao domínio útil do terreno desmembrado do lote n. 33 da rua da Matriz, hoje rua General Olimpio, em Santa Cruz: -

- a) - procuração em causa própria de 10.6.1939, lavrada nas notas do escrivão e tabelião do 1º ofício da 8ª Pretoria Cível, do Distrito Federal, pela qual José Mendes dos Santos e sua mulher, d. Ernestina Maria Mendes, ce-  
 deram e transferiram a Benevides Borges de Menezes, pe-  
 la quantia de dois contos de réis, que confessam ter  
 recebido do cessionário e dela lhe dão plena quitação,  
 o domínio útil de um terreno à rua da Matriz, hoje rua  
 General Olimpio, no Curato de Santa Cruz, medindo ...  
 22<sup>m</sup>,00 de frente, 25<sup>m</sup>,00 na linha de fundos e de exten-  
 são por um lado 152<sup>m</sup>,000 e do outro 142<sup>m</sup>,00; confrontan-  
 do ao N. com Horacio José Lemos; ao Sul com a citada  
 rua; a E. com terras da Fazenda Nacional e a O. com  
 Salomeira Luiza Fernandes;
- b) - carta de aforamento do terreno acima descrito, desmem-  
 brado do lote n. 33, passada em 21 de setembro de 1908  
 pela Diretoria de Rendas Públicas, do Tesouro Nacional,  
 em nome de José Mendes dos Santos, devidamente, regis-  
 trada no livro competente da Fazenda Nacional de San-  
 ta Cruz;
- c) - recibo do pagamento de foros de 22<sup>m</sup>,00 do terreno lote  
 n. 33-A, situado à rua da Matriz, em Santa Cruz, cor-  
 respondente ao exercício de 1939, passado em nome de  
 José Mendes dos Santos e assinado por Bartholomeu Car-  
 valho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional  
 de Santa Cruz.

Os documentos apresentados provam que a transfe-  
 rência do domínio útil operou-se sem audiência prévia da União,  
 pelo que incidiu na sanção do art. 7º do decreto-lei n. 893, de  
 26.11.938, podendo a União investir-se na posse do terreno, me-  
 diante o pagamento do preço da aquisição, independentemente de

- 2 -

qualquer formalidade. Caso a União não queira valer-se da faculdade, ficará assegurada ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, acrescendo-se ao preço a importância correspondente ao laudêmio, acrescido dos juros da mora.

O processo deve ser remetido à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940.

---

Luciano Pereira da Silva  
R e l a t o r

*Alf. em cessat de Alf.*  
 Rio, 7/11/40  
 al P. & T  
 H. D.  
 L. P. S.

RELATÓRIO

BENEVIDES BORGES DE MENEZES, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao domínio útil do terreno desmembrado do lote n. 33 da rua da Matriz, hoje rua General Olimpio, em Santa Cruz: -

- a) - procuração em causa própria de 10.6.1939, lavrada nas notas do escrivão e tabelião do 1º ofício da 8ª Pretoria Cível, do Distrito Federal, pela qual José Mendes dos Santos e sua mulher, d. Ernestina Maria Mendes, ce<sup>u</sup>deram e transferiram a Benevides Borges de Menezes, pe<sup>u</sup>la quantia de dois contos de réis, que confessam ter recebido do cessionário e dela lhe dão plena quitação, o domínio útil de um terreno à rua da Matriz, hoje rua General Olimpio, no Curato de Santa Cruz, medindo ... 22<sup>m</sup>,00 de frente, 25<sup>m</sup>,00 na linha de fundos e de extensão por um lado 152<sup>m</sup>,000 e do outro 142<sup>m</sup>,00; confrontando ao N. com Horacio José Lemos; ao Sul com a citada rua; a E. com terras da Fazenda Nacional e a O. com Salomeira Luiza Fernandes;
- b) - carta de aforamento do terreno acima descrito, desmembrado do lote n. 33, passada em 21 de setembro de 1908 pela Diretoria de Rendas Públicas, do Tesouro Nacional, em nome de José Mendes dos Santos, devidamente, registrada no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- c) - recibo do pagamento de foros de 22<sup>m</sup>,00 do terreno lote n. 33-A, situado à rua da Matriz, em Santa Cruz, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de José Mendes dos Santos e assinado por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados provam que a transferência do domínio útil operou-se sem audiência prévia da União, pelo que incidia na sanção do art. 7º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, podendo a União investir-se na posse do terreno, mediante o pagamento do preço da aquisição, independentemente de

- 2 -

qualquer formalidade. Caso a União não queira valer-se da faculdade, ficará assegurada ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, acrescendo-se ao preço a importância correspondente ao laudêmio, acrescido dos juros da mora.

O processo deve ser remetido à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940.

---

Luciano Pereira da Silva  
R e l a t o r